



RESOLUÇÕES

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Prorroga o prazo estabelecido na Resolução nº 007/2021.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final estabelecido no art. 1º na Resolução 007/2021 para o dia 20/06/2021.

Art. 2º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 31 de maio de 2021.

Expediente

Diário Oficial da Ordem dos Advogados Seccional Sergipe – OAB/SE, Instituído pela Resolução nº 5 de 25/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe no dia 01/07/2016 - Composição, Produção e Edição: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da OAB/SE Av. Ivo do Prado, 1072 - São José - Aracaju/SE Email: suporte@oabsergipe.org.br <http://www.oabsergipe.org.br>